



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Endereço: Praça Alacid Nunes, N.º 74
C.G.C. 05171921/0001-30

Inhangapi — Pará

LEI MUNICIPAL Nº 493/94

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, para o exercício financeiro de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.889,28 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) destinados ao reforço de verbas das dotações orçamentárias insuficientes.

ART. 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei Municipal, correrão a conta dos recursos oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

03.07020.2.003 - Manutenção do Gab. do Prefeito	
3120 - Material de Consumo.....	R\$ 589,28%
311101 - Pessoal Civil.....	R\$ 600,00
03.07221.2.004 - Manutenção do Cns. da Criança e Adolescente	
3120 - Material de Consumo.....	R\$ 500,00
03.07021.2.004 - Manutenção do Cons. da Criança e Adolescente	
3132 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 500,00
311102 - Diárias.....	R\$ 500,00
03.08032.2.009 - Manutenção do Setor de Finanças	
3120 - Material de Consumo.....	R\$ 300,00
08.41.1852.010 - Manutenção e Equipamento da Creche	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Endereço: Praça Alacid Nunes, N.º 74
C.G.C. 05171921/0001-30

Inhangapi — Pará

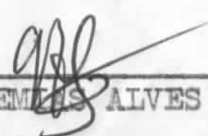
08.42187.2.012	- Manutenção do Ensino Básico	
3254	- Apoio Financeiro a Estudante.....	R\$ 1.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 700,00
08.49252.2.017	- Atendimento Educacional Especializado	
3132	- Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 600,00
		R\$ 7.889,28

ART. 3º - O Crédito Adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei Municipal, terá a seguinte classificação funcional programática orçamentária:

10.07021.2.009	- Manutenção do Setor Obras.Viação e Urbanismo	
3120	- Material de Consumo.....	R\$ 4.889,28
3132	- Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 1.000,00
13.75021.2.018	- Manutenção da Ses. de Saúde	
3110	- Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
15.82495.2.019	- Encargos a Inativos e Pensionistas	
3251	- Inativos.....	R\$ 1.000,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação retroagindo seus efeitos em 31/09/94:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, EM 16 de Outubro/94.


GEREMIAS ALVES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL